

GIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA

CNPJ: 37813735000144

RUA DO ROCIO, 350, VILA OLÍMPIA, CONJ COMERCIAL 61 ANDAR 6 EDIF
ATRIUM IX, RIO DE JANEIRO - RJ**RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA**

CNPJ: 25634569002183 IE: 44960197

AV ANTONIO CARLOS MAGALHES, 4362, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR - BA

SAC: 0800 085 8830

Viação: **RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA**Origem: **PALMEIRAS - BA**Destino: **SALVADOR - BA**Data: **15/06/2024** Horário: **21:50** Poltrona: **33** Plataforma:Linha: **SALVADOR - SEABRA**Prefixo: **145.EXE** Serviço: **25201260** Classe: **EXECUTIVO**Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**Passageiro: **GISLENE MOREIRA GOMES**Documento: **0760077908**Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Tarifa 178,34

Pedágio 0,71

Taxa de embarque 0,00

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 179,05

Desconto 16,08

Valor a pagar R\$ 162,97

100396864

Forma de pagamento **CARTAO ONLINE**

Valor pago R\$ 162,97

Troco



BP-e nº: 1905721 Série: 101 Bilhete: 396864

Protocolo de autorização: 329240009774722

Data de autorização: 13/06/2024

Consulta pela chave de acesso em:

<https://bpe.svrs.rs.gov.br/ws/bpeRecepcao/bpeRecepcao.asmx>
29240625634569002183631010019057211474808004ICMS: 6,68 (20,50%) OUTROS TRIB: 7,58 (4,65%)
(Lei Federal 12.741/2012)**DIREITOS DO PASSAGEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção, ou retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

GIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA

CNPJ: 37813735000144

RUA DO ROCIO, 350, VILA OLÍMPIA, CONJ COMERCIAL 61 ANDAR 6 EDIF
ATRIUM IX, RIO DE JANEIRO - RJ**RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA**

CNPJ: 25634569002183 IE: 44960197

AV ANTONIO CARLOS MAGALHES, 4362, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR - BA

SAC: 0800 085 8830

Viação: **RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA**Origem: **PALMEIRAS - BA**Destino: **SALVADOR - BA**Data: **15/06/2024** Horário: **21:50** Poltrona: **33** Plataforma:Linha: **SALVADOR - SEABRA**Prefixo: **145.EXE** Serviço: **25201260** Classe: **EXECUTIVO**Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**Passageiro: **GISLENE MOREIRA GOMES**Documento: **0760077908**Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Tarifa 178,34

Pedágio 0,71

Taxa de embarque 0,00

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 179,05

Desconto 16,08

Valor a pagar R\$ 162,97

100396864

Forma de pagamento **CARTAO ONLINE**

Valor pago R\$ 162,97

Troco



BP-e nº: 1905721 Série: 101 Bilhete: 396864

Protocolo de autorização: 329240009774722

Data de autorização: 13/06/2024

Consulta pela chave de acesso em:

<https://bpe.svrs.rs.gov.br/ws/bpeRecepcao/bpeRecepcao.asmx>
29240625634569002183631010019057211474808004ICMS: 6,68 (20,50%) OUTROS TRIB: 7,58 (4,65%)
(Lei Federal 12.741/2012)